

PORTARIA Nº 2020330001791, de 05 de fevereiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: IVANILDO RODRIGUES DA PENHA JUNIOR.
CPF: 373.602.642-00.
MARCA/MODELO: RENAULT/KWID OUTSID 10MT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$46.890,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$37.830,31.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
IZABELLA CRISTINA DA SILVA PENHA CNH: 6453033702

PORTARIA Nº 2020330001786, de 05 de fevereiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: JOAO MARCOS PEREIRA LEAL.
CPF: 056.183.062-20.
MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$57.629,49.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
DOMINGOS NOVAIS LEAL JUNIOR CNH: 5142713207

PORTARIA Nº 2020330001795, de 05 de fevereiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: SILVIA MARIA PAIXAO DA CRUZ.
CPF: 330.506.782-91.
MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$57.629,49.

PORTARIA Nº 2020330001801, de 06 de fevereiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: JOSE WADY DA SILVA MATNI.
CPF: 045.266.512-49.
MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.874,78.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
HILDA NICIA FAIAL DA SILVA MATNI CNH: 5419654127

PORTARIA Nº 2020330001804, de 06 de fevereiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: SHIRLEY SUELY ARAUJO DO NASCIMENTO.
CPF: 715.908.542-68.
MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

PORTARIA Nº 2020330001816, de 07 de fevereiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: JOANA MONTEIRO ROCHA.
CPF: 206.321.342-91.
MARCA/MODELO: CHEV/ONIX JOY.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$48.690,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$36.933,00.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
NIVANEIDE MONTEIRO ROCHA CNH: 5653622300

PORTARIA Nº 2020330001821, de 07 de fevereiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: SERGIO PINHEIRO BENTES.
CPF: 301.277.182-49.
MARCA/MODELO: CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$66.490,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.864,00.

PORTARIA Nº 2020330001720, de 28 de janeiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: MARA CRISTINA PANTOJA DIAS.
CPF: 301.864.802-10.
MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.655,68.

PORTARIA Nº 2020330001729, de 28 de janeiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: REINALDO LIMA COSTA.
CPF: 060.867.132-00.
MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$57.629,50.

PORTARIA Nº 2020330001774, de 31 de janeiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: CLEA DE ARAUJO ALVES.
CPF: 440.287.332-00.
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,00.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
ADOLFO AURELIANO DE SOUZA ALVES CNH: 574679395

PORTARIA Nº 2020330001770, de 31 de janeiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: ISLA ALMEIDA GIVONI.
CPF: 016.716.142-32.
MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.999,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.992,19.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
SONIA MARIA ALMEIDA GIVONI CNH: 5251104806
CEZAR LUIZ ALBUQUERQUE GIVONI CNH: 3925291841

PORTARIA Nº 2020330001753, de 31 de janeiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: LEONARDO JOSE RAPOSO RUIVO MELLO.
CPF: 061.030.982-03.
MARCA/MODELO: RENAULT/KWID INTENS 10MT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$43.940,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$35.488,12.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
AUGUSTO JOSE RUIVO MELLO CNH: 3772897336
AMANDA RUIVO MELLO CNH: 3772897660

PORTARIA Nº 2020330001767, de 31 de janeiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: LUIZ NONATO DA SILVA CUNHA.
CPF: 023.694.512-20.
MARCA/MODELO: HONDA/FIT PERSONAL.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.700,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.544,80.

PORTARIA Nº 2020330001760, de 31 de janeiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: NILZA BARBOSA DE SOUZA.
CPF: 097.628.682-34.
MARCA/MODELO: CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.390,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.393,00.

PORTARIA Nº 2020330001749, de 31 de janeiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: RAIMUNDA DE OLIVEIRA LIMA.
CPF: 414.162.102-10.